



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



INSTRUÇÕES PARA RETIRADA DE VEÍCULO RETIDO NO PÁTIO

- 1 - A liberação de veículo será ao seu proprietário ou representante legal, através de procuração registrada em cartório.
- 2 - Regularizar as pendências e os equipamentos obrigatórios do veículo.
- 3 - Apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia e original do (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos-CRLV);
 - Cópia e original do CPF, RG ou CNH do proprietário ou procurador;
 - Cópia e original do comprovante de residência atualizado do proprietário ou procurador;
 - Veículo em nome de pessoa jurídica (cópia autenticada do contrato social da empresa);
 - Boleto e comprovante de pagamento referente à remoção e diária do pátio.
- 4 - Caso o veículo não seja retirado dentro do prazo de 60 dias o mesmo será avaliado e levado a leilão.

DIÁRIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVE E PESADO

DIÁRIA DE VEÍCULO LEVE = MOTO (1 UFM) E REMOÇÃO DE VEÍCULO LEVE = MOTO (4 UFM): **Correspondendo:** Ciclomotor, motoneta, motocicleta, Triciclo, quadriciclo.

DIÁRIA DE VEÍCULO LEVE = CARRO (4 UFM) E REMOÇÃO DE VEÍCULO LEVE = CARRO (7 UFM): **Correspondendo:** Automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta.

DIÁRIA DE VEÍCULO = PESADO (7 UFM) E REMOÇÃO DE VEÍCULO = PESADO (12 UFM): **Correspondendo:** Ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semirreboque e suas combinações, acima de quatro eixos. (Lei nº 9.503/1997 e Anexo XI da Lei nº 890/2019).

MISSÃO DA SEMSPUV

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas da segurança pública viária no âmbito de suas atribuições.